



Ofício nº 8032/2025 – via 1DOC

Referente: Resposta ao Requerimento 358/2025 - Vereador João Paulo Teixeira.

São Sebastião, 11 de novembro de 2025.

Excelentíssimo Presidente,

Cumprindo as determinações legais inerentes às disposições trazidas pela Lei Orgânica do Município, bem como a regra Regimental deste Poder Legislativo, reporto-me a Vossa Excelência, nobre Vereador(a), observando o prazo legal, nos seguintes termos:

A administração Municipal, através da Secretaria de Meio Ambiente – SEMAM e Secretaria de Assuntos Jurídicos - SAJUR, informa que:

1. A demanda é de conhecimento da Municipalidade, com processo administrativo aberto para tratativas do tema. Contudo, por ora, não há definição de qual seria a categoria de Unidade de Conservação - UC para o local, dadas as dimensões da área, uma vez que segundo a Lei Federal 9985/2000 (SNUC), as APAs, em geral são áreas extensas.
2. Sim, existe a possibilidade.
3. O instituto "desapropriação" é uma faculdade do Poder Executivo, para áreas de utilidade pública ou de interesse social. No entanto, imperiosa a elaboração de um estudo de impacto econômico e financeiro que alcança muito mais do que o valor da justa indenização pelo imóvel a ser desapropriado, vez que precisa ser analisado o custo da implementação do equipamento público a ser construído e/ou adequação do imóvel para a finalidade da desapropriação, bem como do custo para manutenção do mesmo, quer seja com recursos humanos, quer seja com a manutenção predial do referido equipamento público.
4. Conforme descrito no item anterior, é necessário o estudo de impacto econômico e financeiro, em observância aos princípios constitucionais e de responsabilidade orçamentária e fiscal.
5. De acordo com a LC 317/2025, não há previsão para destinação de recursos com despesas desta natureza.
6. Uma das possibilidades para o local, é a criação de um Parque Municipal, ao invés de uma APA, uma vez que de acordo com o Sistema Nacional de Unidades de Conservação - SNUC, a categoria de UC APA, requer a criação de Plano de Manejo, Programas de Gestão, Zoneamento entre outras obrigações cujas despesas e corpo técnico exclusivo, não estão previstos no orçamento da SEMAM.

Atenciosamente,

REINALDO ALVES MOREIRA FILHO
PREFEITO

Excelentíssimo Senhor
Presidente Edgar Eduardo Celestino
Câmara Municipal de São Sebastião
São Sebastião – SP

REINALDO ALVES
MOREIRA
FILHO:36947981883

PROTOCOLADO Nº	1685/25
DATA	09/12/25
HORÁRIO	16:30
VISTO	<i>[assinatura]</i>

Assinado de forma digital por
REINALDO ALVES MOREIRA
FILHO:36947981883
Dados: 2025.12.09 14:53:22 -03'00'

Rua Sebastião Silvestre Neves, 214 - Centro – CEP 11.608-114 - São Sebastião/SP

Tel.: (12) 3891-4507 – segov@saosebastiao.sp.gov.br

"Fiscalize o seu município" – www.portaldocidadao.tce.sp.gov.br

